



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO  
COM PROVENTOS INTEGRAIS**



111315760033929

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 4.0.4.3

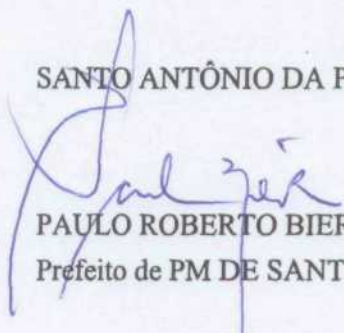
Data: 18/08/2014

Hora: 15:30

Decreto nº 701/2014

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 18/08/2014, à servidora EVA ELIZETE FRAGA PORTAL, CPF 320.479.670-15, matrícula 15156, cargo de auxiliar de serviços gerais, padrão 5, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.471,93 composto das seguintes vantagens: vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 72 de 2012, art. 98 B; 25 anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 18/08/2014.

  
PAULO ROBERTO BIER

Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

**PARIDADE**  
**PR Quadro Geral Lei 7.128/2014**  
**Coefficiente Lei 7.167/2014**